

1479/2025, resolve:

DEFERIR,

Mudança de Nível por Titulação, do II para o III, a JOYCE DOS SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA, servidor de cargo efetivo, Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º ano, inscrito no CPF sob o nº xxx.964.165-xx e matrícula nº 201500084210, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

São Cristóvão, 24 de outubro de 2025.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 362 DE 24 OUTUBRO DE 2025

Concede Licença Prêmio a servidor efetivo, do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022; resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a LÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA servidor Efetivo, inscrito no CPF sob o nº xxx.338.005-xx e matrícula nº 2015000381, Professor de Educação Básica -160H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2020/2025, a partir de 03 de novembro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

São Cristóvão, 24 de outubro de 2025.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 243/2025
22 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 04/2025, do Pregão Eletrônico nº 03/2025, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas nº **04/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - TAMARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA - CPF; 031.XXX.XXX-51 - Gestor da Ata

II - ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA - CPF: 072.XXX.XXX-07 - Gestor da Ata Substituto

III - INGRID PAIVA PEREIRA RAMOS - CPF:833.XXX.XXX-34; - Fiscal da Ata

IV- ELAYNE VIEIRA MARTINS FONTES - CPF: 031.XXX.XXX-71 - Fiscal da Ata

V -LUIZ DE GONZAGA SILVA HORA - CPF: 429.XXX.XXX-87; - Fiscal da ATA Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **ATA nº 04/2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
OMEGGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DOS ITENS FRACASSADOS REFERENTE AO PREGÃO 03/2025 - SEMED DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO.	24 de Outubro de 2025 a 24 de Outubro de 2026
CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA		22 de Outubro de 2025 a 22 de Outubro de 2026
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA		22 de Outubro de 2025 a 22 de Outubro de 2026
HIPER DELICATESSENS JABOTIANA LTDA		24 de Outubro de 2025 a 24 de Outubro de 2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

TAMARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA
Gestor da Ata

ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA
Gestor da Ata Substituto

INGRID PAIVA PEREIRA RAMOS
Fiscal da ATA

ELAYNE VIEIRA MARTINS FONTES
Fiscal da ATA

LUIZ DE GONZAGA SILVA HORA
Fiscal da Ata Substituto